

## TERMO ADITIVO Nº 004 AO EDITAL Nº 091/REITORIA/2019

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 091/Reitoria/2019 que estabelece prazos, critérios e procedimentos para o Processo de Seleção de Bolsas de Estudo 2020/1, alterando-se os itens indicados, conforme o que segue:

### 2 REQUISITOS ESPECÍFICOS DE CADA MODALIDADE

[...]

#### 2.2.1 Para concorrer às bolsas de estudo parcial de 50% (cinquenta por cento) o candidato deverá:

[...]

**c)** Não possuir financiamento educacional (FIES) superior a 50% (cinquenta por cento) ou bolsas das modalidades SAAEOESTE, SINPROESTE, Bolsas de Estudo e Pesquisa do Art. 170 e 171 da Constituição Estadual de SC, Bolsas do PROESDE, Bolsa Esporte, PIBIC/CNPQ, PIBIT/CNPQ, FAPE MEDICINA, PET, PIBID, incentivos previstos em normativas próprias da Unochapecó, Crédito Educativo CredIES e Financiamento do Banco Bradesco.

[...]

**2.2.2** É permitida a cumulação de bolsas de estudos desta modalidade com as bolsas das modalidades PIBIC/FAPE, CULTURAL, FAPEX, bolsas de extensão com recursos próprios da Unochapecó, limitadas a 100% (cem por cento) do valor da parcela, sendo que não configuram bolsas/benefícios as modalidades: estágio curricular não obrigatório e monitoria.

[...]

#### 2.3 Bolsas de Estudo Parcial 50% (cinquenta por cento) Modalidade Licenciatura:

[...]

**2.3.1** Para concorrer às bolsas de estudos parcial de 50% (cinquenta por cento), modalidade licenciatura, o candidato deverá:

[...]

**c)** Não possuir financiamento educacional (FIES) superior a 50% (cinquenta por cento) ou bolsas das modalidades SAAEOESTE, SINPROESTE, Bolsas de Estudo e Pesquisa do Art. 170 e 171 da Constituição Estadual de SC, Bolsas do PROESDE, Bolsa Esporte, PIBIC/CNPQ, PIBIT/CNPQ, FAPE MEDICINA, PET, PIBID, incentivos previstos em normativas próprias da Unochapecó, Crédito Educativo CredIES e Financiamento do Banco Bradesco.

[...]

**2.3.2** É permitida a cumulação de bolsas de estudos desta modalidade com as bolsas das modalidades PIBIC/FAPE, CULTURAL, FAPEX, bolsas de extensão com recursos próprios da Unochapecó, limitadas a 100% (cem por cento) do valor da parcela, sendo que não configuram bolsas/benefícios as modalidades: estágio curricular não obrigatório e monitoria.

#### **2.4 Parcial 50% (cinquenta por cento) Modalidade Licenciatura Própria/Resolução Nº 096/C.GESTOR/2018:**

[...]

**2.4.1 Para concorrer às bolsas de estudos parcial de 50% (cinquenta por cento) da Resolução 096/2018 C.GESTOR, o candidato deverá:**

[...]

**b)** Não possuir financiamento educacional (FIES) superior a 50% (cinquenta por cento) ou bolsas das modalidades SAAEOESTE, SINPROESTE, Bolsas de Estudo e Pesquisa do Art. 170 e 171 da Constituição Estadual de SC, Bolsas do PROESDE, Bolsa Esporte, PIBIC/CNPQ, PIBIT/CNPQ, FAPE MEDICINA, PET, PIBID, incentivos previstos em normativas próprias da Unochapecó, Crédito Educativo CredIES e Financiamento do Banco Bradesco.

[...]

**2.4.2** É permitida a cumulação de bolsas de estudos desta modalidade com as bolsas das modalidades PIBIC/FAPE, CULTURAL, FAPEX, bolsas de extensão com recursos próprios da Unochapecó, limitadas a 100% (cem por cento) do valor da parcela, sendo que não configuram bolsas/benefícios as modalidades: estágio curricular não obrigatório e monitoria.

[...]

## **6 DA CUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**6.1** O estudante contemplado com bolsa de estudo não poderá possuir financiamento educacional (FIES) superior a 50% (cinquenta por cento) ou cumular as bolsas dos itens 2.2, 2.3 e 2.4 com bolsas de estudos das modalidades SAAEOESTE, SINPROESTE, Bolsas de Estudo e Pesquisa do Art. 170 e 171 da Constituição Estadual de SC,

Bolsas do PROESDE, Bolsa Esporte, PIBIC/CNPQ, PIBIT/CNPQ, FAPE MEDICINA, PET, PIBID, Incentivos previstos em normativas próprias da Unochapecó, Crédito Educativo CredIES e Financiamento do Banco Bradesco.

[...]  
**6.3** É permitida a cumulação de bolsas de estudos das modalidades dos itens 2.2, 2.3 e 2.4, com as bolsas das modalidades PIBIC/FAPE, CULTURAL, FAPEX, bolsas de extensão com recursos próprios da Unochapecó, limitadas a 100% (cem por cento) do valor da parcela, sendo que não configuram bolsas/benefícios as modalidades: estágio curricular não obrigatório e monitoria.

[...]

## 11 DAS ASSINATURAS DAS LISTAS DE BOLSAS DE ESTUDO

**11.1** Os estudantes contemplados com bolsas de estudo, nos termos do presente edital, deverão assinar as listas de recebimento de bolsas de estudo, em período a ser comunicado no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/bolsas> e no mural do *Campus* de Chapecó (localizado no bloco “A”) e no campus de São Lourenço do Oeste, mediante apresentação de documento de identidade ou documento de identificação estudantil com foto, na área de cada curso no *Campus* de Chapecó e no *Campus* de São Lourenço do Oeste na Secretaria Acadêmica.

[...]

## 14 DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

[...]

Exclui-se o item 14.2.

[...]

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições do Edital Nº 091/REITORIA/2019 não revogadas expressamente por este termo aditivo.

Publique-se.

Chapecó (SC), 29 de abril de 2020.

